



3288178



00135.220705/2020-78



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

TERMO ADITIVO Nº 01/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.220705/2020-78

TERMO ADITIVO NÚMERO - 01/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA).

O **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00, com sede no SCS, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, CEP 70.308-200 - Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Senhor **CLAUDIO DE CASTRO PANOIRO**, portador do CPF nº 011.670.287-75, domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 1.114, publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2021, seção II; delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 6 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2021, Seção 1, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, sob a UG/GESTÃO Nº **154041/15258**, doravante denominada UFMA neste ato representada por seu Reitor, Senhor **NATALINO SALGADO FILHO**, portador do CPF nº **032.954.943-04**, domiciliado na cidade de São Luís/MA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 6/2020, regendo-se pelo disposto no Decreto Federal nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alteração no Termo de Execução Descentralizada nº 06/2020, em seu item **5. VIGÊNCIA**, com acréscimo de prazo, conforme Plano de Trabalho elaborado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado no Item 5 do Termo de Execução Descentralizada original (1407799) fica prorrogado por mais **12 (doze) MESES**, ou seja, de **até o dia 06/12/2023**, sendo este o último dia para a execução de seu objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente instrumento será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio oficial do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da assinatura.

4.2. E para verdade do presente, firma-se este Termo em assinatura eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações, de acordo com a Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021.

CLAUDIO DE CASTRO PANOIRO Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	NATALINO SALGADO FILHO Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA
--	--

4.3. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Nome: Adriana Haas Villas Bôas	Nome: Felipe Pereira de Carvalho
CPF: 002.067.221-76	CPF: 084.796.117-66
RG: 113912384-6 MD	RG: 11630426-2



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Castro Panoiro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 22/11/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Pereira De Carvalho, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 23/11/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Haas Villas Bôas, Coordenador(a)-Geral das Pessoas com Doenças Raras**, em 23/11/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3288178** e o código CRC **21964E13**.